



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 147 DE 28 DE JULHO DE 2022

Altera o art. 3º da Resolução nº 114 de 11 de março de 2013, que “Dispõe sobre a função do Coordenador do Sistema Informatizado de Controle de Obras Públicas - GEO-OBRAS TCEES do Poder Legislativo Municipal” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 114 de 11 de março de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica concedida ao Coordenador do Sistema Informatizado de Controle de Obras Públicas - GEO-OBRAS TCEES do Poder Legislativo Municipal, a função gratificada (FG) correspondente a R\$ 846,50 (oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), reajustada na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral anual dos servidores públicos municipais.

Parágrafo único. A gratificação a que se refere o caput deste artigo não serve de base de cálculo de adicionais por tempo de serviço ou de outras vantagens pecuniárias percebidas pelo servidor e não se incorpora ao vencimento para nenhum efeito, não estando sujeita à incidência de contribuição previdenciária.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São Domingos do Norte.
São Domingos do Norte - ES, 28 de julho de 2022.


NILDO CARLOS PECEMILIS
Presidente

Publicada na Secretaria nesta data.


DANILO HENRIQUE BALLARINI
Secretário